

PORTARIA Nº 8, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

DESIGNA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL DE SERVIDORES EFETIVOS DO IPREVITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim, ES - IPREVITA, nomeado pelo Decreto nº 20.032/2023, na forma da Lei, e no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 77, inciso VII da Lei Municipal nº 2.539/2011 c/c artigos 2º e 8º da Resolução IPREVITA nº 12/2014; e;

CONSIDERANDO o art. 13 da Lei nº 2.708, de 28 de junho de 2013, que prevê que a progressão far-se-á horizontalmente por merecimento, através de avaliação de desempenho do servidor, observada as demais normas estabelecidas na referida Lei e demais critérios para a sua concessão, fixados em ato administrativo normativo do Presidente do IPREVITA;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar as atividades dos servidores que assumem o exercício de cargo de provimento efetivo, a fim de verificar a sua condição de permanência no serviço público e de aferir a sua aptidão para o desempenho satisfatório das funções específicas do cargo que ocupa;

CONSIDERANDO o compromisso do IPREVITA em assegurar aos servidores o efetivo gozo aos direitos e garantias previstos na legislação municipal, em especial a passagem de seu padrão de vencimento para outro, imediatamente superior, dentro do nível de vencimentos da classe de cargos a que pertence;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, na condição de avaliador, o Diretor Administrativo Financeiro RUIREY ALMEIDA SILVA para proceder, individualmente, a avaliação periódica de desempenho dos servidores efetivos do IPREVITA, para fins de progressão de carreira.

☎ 28 3529-6151 ☎ 28 99993-7372

🌐 www.ipevita.com.br ✉ ipevita@ipevita.com.br

📍 Rua Padre Otávio, nº 188 | Centro | CEP: 29330-000 | Itapemirim-ES
Autarquia Municipal | CNPJ: 05.129.529/0001-23

Art. 2º Ficam designados, ainda, para compor a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – CAD**, com o objetivo de coordenar e controlar as ações essenciais à eficácia do processo de avaliação de desempenho individual, para fins de progressão de carreira dos servidores efetivos do IPREVITA, os seguintes membros:

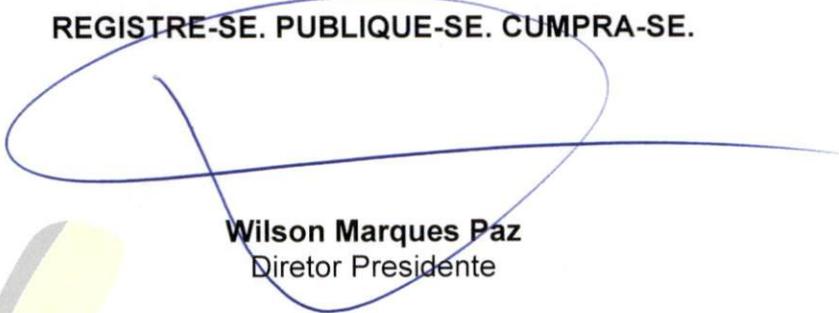
- I - JOSE ALBERTO BAHIENSE MARTINS;
- II - EDSON DE SANTA RITA RAMOS;
- III – VINÍCIUS FROSSARD DE OLIVEIRA.

Parágrafo Único. A Presidência da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD será exercida pelo Membro JOSE ALBERTO BAHIENSE MARTINS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com vigência mantida até 31 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria IPREVITA nº 61, de 28 de dezembro de 2020.

Itapemirim, ES, 22 de abril de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.



Wilson Marques Paz
Diretor Presidente